



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 79

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 18/79

Concessão de Abono de Natal aos servidores municipais

Auto. PROJETO DE <sup>lei</sup> DELIBERAÇÃO N.º 18/79

Projeto de lei  
~~DELIBERAÇÃO N.º~~ 18/79

402068-38



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 18/79.

*EMENTA:*-Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino a todos os servidores municipais e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE

LEI

Artº 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 555.128,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE E OITO CRUZEIROS), destinado a conceder Abono Natalino a todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos desta Prefeitura, extensivo também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

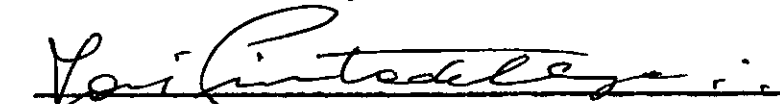
Artº 2º)- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta do saldo positivo resultante da Reserva de Contingência.

SALDO POSITIVO RESULTANTE DA RESERVA DE  
CONTINGÊNCIA.....Cr\$ 700.000,00  
MENOS PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL.....Cr\$ 555.128,00

S A L D O.....Cr\$ 144.872,00

Artº 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de dezembro de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PINTO DE SOUZA  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE; FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ANTE -  
PARECER - REF. PROJETO DE LEI Nº 18/79

**APROVADO**  
24/12/1979  
*[Signature]*

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados, é de **PARECER** favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei nº 18/79 e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1979.

Orlando Ribeiro de Azevedo

Pl. Roberto dos Santos Osvaldo Ricardo dos Santos

**APROVADO**  
24/12/1979  
*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Os membros abaixo assinados da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, são de **PARECER** favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei 18/79 e recomenda aos seus pares - sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de Dezembro de 1979.

Antônio Augusto de Lima

Abner de Leiva Costa João Ribeiro de Sant



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

**M E N S A G E M    Nº 18/79**

---

Em, 20 de dezembro de 1979

**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a subida honra de poder submeter à douta consideração da Edilidade Sanjoanense, através do alto intermédio de V. Excia., o Ante-Projeto de Lei nº 18/79, que, com a máxima satisfação, trata da abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$.555.128,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E OITO CRUZEIROS), - destinado a propiciar ABONO NATALINO a todos os Servidores e Funcionários deste Executivo, extensivo também aos Servidores e Funcionários dessa Casa Legislativa, que sempre procurou caminhar junto, de mãos dadas, com o único objetivo - de propiciar aos munícipes, benefícios que certamente muito colaboraram para uma administração profícua e ordenada, dentro dos moldes das Leis.

A presente matéria constitui-se do mais puro interesse social e econômico, que tem por objetivo principal dar continuidade à tradição do Abono Natalino dentre os Servidores Municipais, procurando, embora modestamente, demonstrar a gratidão dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, para com todos aqueles que os auxiliaram nesta difícil fase da Administração Sanjoanense, - muito embora, fossem nossos maiores anseios, na oportunidade em que iremos festejar o Nascimento do "MENINO JESUS" e a passagem para um "NOVO ANO", que pudessemos premiar à todos, indistintamente, com um 13º salário, o que, infelizmente não nos foi possível.



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

Neste exercício, independentemente do aumento regular na base média de 55% concedido em maio, agora recentemente, o Executivo Municipal, acaba de conceder um reajuste de 30% em todas as remunerações dos Servidores Municipais, buscando assim, acompanhar, pelo menos de perto, a inflação, que assola os brasileiros, evitando com essas concessões que os Sanjoanenses sejam aviltados pela constante alta do custo de vida. Se maior não está sendo o valor do Abono Natalino, porque o Poder Executivo, com suas múltiplas despesas, também sofre as consequências da inflação, devendo ainda, serem considerados os aumentos já concedidos no presente exercício.

O critério a ser adotado, ficou assim estabelecido:

- a)= todos aqueles servidores ou funcionários ativos ou inativos, que percebam mensalmente, como salário, vencimento, provento ou pensão, importância inferior a Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros), passaremos a considerar como ABONO NATALINO, importância igual à percebida mensalmente no decorrer deste exercício.
- b)= os que percebam salário, vencimento, provento ou pensão, igual ou superior a Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros), perceberão como ABONO NATALINO, a importância de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros).

O recurso para a decretação da presente medida, está rigorosamente contida na Lei nº 4.320 de 17/3/64, e só foi possível graças à medida de economia imprimida pelo Poder Executivo.

Essa Casa Legislativa, que no correr do presente exercício, sempre soube colaborar com o Poder Executivo nas matérias em que a População era a única beneficiada, mais uma -

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

vez, acatará a presente proposição, pelo que antecipadamente agradeço em nome das centenas de famílias beneficiadas, louvando ao "CRIADOR" que continue iluminando os caminhos da sábia Edilidade Sanjoanense.

ATENCIOSAMENTE



GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

AO EXM<sup>o</sup> SR.

JOSÉ PINTO DE SOUZA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 18/79

## A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos  
Em 20/12/79

*[Signature]*  
PRESIDENTE

## 1ª DISCUSSÃO

Em 24/12/79

*[Signature]*  
Presidente

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino a todos os Servidores Municipais e outras providências.

**EM REGIME DE URGÊNCIA**

## A COMISSÃO

Justiça e Redação  
Em 20/12/79

*[Signature]*  
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, "APROVA" E EU "SANCIONO" A SEGUINTE.

## APROVADO

Em 24/12/1979

*[Signature]*  
Presidente

**LEI:**

**ARTº 1º)** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr.555.128,00 - (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E OITO CRUZEIROS), - destinado a conceder Abono Natalino a todos os Servidores Municipais, Pensionistas, Inativos desta Prefeitura, extensivo também aos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo.

**ARTº 2º)** - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito, correrão por conta do saldo positivo resultante da Reserva de Contingência.

SALDO POSITIVO RESULTANTE	
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
MENOS PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL	
	<u>555.128,00</u>
<b>SALDO</b>	<b>144.872,00</b>

**ARTº 3º)** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1979

*[Signature]*  
GENEZY MENDONÇA  
-PREFEITO-

(ASSINATURAS NO VERSO)

João Ribeiro de Sant

Antonio Ribeiro da Silva

Antonio Ribeiro de Azevedo

Alcides Melo Garcia

Antonio Ribeiro

Daniel Salvo

Antonio Ribeiro de Azevedo

Carlos Roberto de Azevedo

Alcides Ribeiro dos Santos

Osvaldo Ricardo dos Santos

Sergio Ribeiro

Alcides Ribeiro de Azevedo

Amador Ribeiro